



**MUNICIPIO DE PEABIRU**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**Decreto nº 34/2025 de 10/03/2025**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, NO USO de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2024 de 11/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                             |  |                  |
|-----------------------------|--|------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER |                  |
| 06.001.00.000.0000.0.000.   | DIVISAO DE EDUCACAO  |                  |
| 06.001.12.361.0006.2.043.   | Convenio Estadual Transporte Escolar                       |                  |
| 184 - 3.3.90.39.00.00       | 31131 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       | 20.000,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |  | <b>20.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.4.51.01.10.00000000 Fonte: 31131

**Total da Receita:** 20.000,00



**MUNICIPIO DE PEABIRU**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2025

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

---

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL